

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19,30 HORAS

No dia cinco de Dezembro de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Anabela Gomes Lopes, Vogal

Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

FALTAS: Verificou-se a ausência da Senhora Tesoureira, Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, por motivos pessoais.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
JUNTA DE FREGUESIA - 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	AJUSTE DIRETO	
1	Ajuste direto ao abrigo de acordo quadro para aquisição de comunicações de voz e dados móveis	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente- <i>Informação nº 94</i>
2	Ajuste direto para Empreitada de "Fornecimento e montagem de brinquedos no Parque infantil do Parque 25 de Abril, em Benavente"	Presidente da Junta de Freguesia de Benavente - <i>Informação nº 95</i>
	CONTABILIDADE	
3	Saldos Bancários das contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
4	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
5	Intervenção dos membros do Executivo	
6	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

AJUSTE DIRETO

PONTO 1 - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS MÓVEIS – Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 94, DE 28/11/2017

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Processo nº 017/2017

1. Despesa a realizar e justificação da sua necessidade:

Com o presente procedimento pretende-se a Aquisição de Comunicações de Voz e Dados Móveis para a Freguesia de Benavente.

2. Escolha do tipo de procedimento

Dado que a Freguesia de Benavente é uma entidade adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a adoção do procedimento de ajuste direto de acordo com o n.º1 do artigo 258.º, no âmbito do Acordo Quadro celebrado no seguimento do Concurso Público N.º 01/2017/CCE - "Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis".

3. Cabimentação Orçamental

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço contratual global, não deverá exceder os **€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)** valores ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor quando legalmente devido, a satisfazer pela Classificação Orçamental - Comunicações de Dados e Voz Móveis, 02 02 09 prevendo-se que a repartição da referida verba pelos 12 meses (um mês de 2017 e 11 no ano de 2018).

4 - Enquadramento da Despesa Plurianual

Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o Art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma foi autorizada na sessão da Assembleia freguesia de 27/04/2016.

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Dispõe o n.º 15 do art.º 49º da Lei n.º 42/2016 de 28 de fevereiro, que:

“Sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído nos termos dos n.ºs 3 e 5, se aplicáveis, ou com a fundamentação e justificação do valor proposto para 2017 face aos valores pagos em 2016, nos termos do n.º 2.”

Para esta contratação o processo de instrução não carece da informação complementar exigido no n.º 15, do artigo 49º, da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017), em virtude de não ultrapassar os limites de encargos globais (cfr. n.º 3 do art.º 49.º) nem se tratar de um procedimento com novo objeto ou nova contraparte (cfr. n.º 5 do art.º 49º).

5 - Enquadramento Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – LOE 2017

- cfr. n.º 1º do art.º 49.º - Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016.

Indicação do Cofinanciamento: Não existe cofinanciamento.

- cfr. n.º 2 do art.º 49.º – Contrato com Idêntico Objeto ou Contraparte

De acordo com a alínea b) do n.º 8 do art.º 49, os contratos de aquisição de serviços ao abrigo de acordo-quadro não estão sujeitos aos limites constantes do n.º 2 do mesmo artigo.

6 – Preços base unitários do Procedimento

Para efeitos do presente procedimento, considera-se preços base unitários, nos termos do CCP, os valores indicados no Anexo I à presente informação, aos quais acrescem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

7 - Entidade(s) a convidar

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 258.º do CCP, deve adotar-se o ajuste direto para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro celebrados na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 252º do CCP.

Assim, propõe-se que seja convidado a apresentar proposta o seguinte operador económico:

MEO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.

8 – Análise da Proposta

Uma vez que apenas será convidado a apresentar proposta um único operador económico, não será constituído júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, e a mesma será apreciada pelo **executivo da Junta de Freguesia de Benavente.**

9 – Audiência prévia

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta pelos serviços referidos no ponto 5.

10 - Aprovação das peças do procedimento

Em anexo junta-se o convite para aprovação.

À Consideração Superior

Benavente, 29 de novembro de 2017.

A Assistente Técnica

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Ana Maria Ventura Brardo-

Anexo I

(Preços base unitários)

- **Comunicações Voz Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS VODAFONE	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS NOS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS REDE FIXA PT	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,0500€ (Cinco Cêntimos)
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,0500€ (Cinco Cêntimos)
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,3000€ (Trinta Cêntimos)

- **SMS Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
SMS MEO	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS VODAFONE	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS NOS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS REDE FIXA PT	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO	0,1200€ (Doze Cêntimos)
--	-------------------------

- **Internet Móvel**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	1,3900€ (Um Euro e Trinta e Nove Cêntimos)
Limites trafego - 1G	1,4900€ (Um Euro e Quarenta e Nove Cêntimos)
Limites trafego - 2G	2,9900€ (Dois Euros e Noventa e Nove Cêntimos)
Limites trafego - 5G	3,9900€ (Três Euros e Noventa e Nove Cêntimos)
Limites trafego - 10G	6,9900€ (Seis Euros e Noventa e Nove Cêntimos)
Limites trafego – Ilimitado	7,9900€ (Sete Euros e Noventa e Nove Cêntimos)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houveram intervenções

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a abertura do concurso para aquisição de comunicações de voz e dados móveis para a freguesia de Benavente e enviar o convite à empresa proposta.

Impedimento nos termos do artº 4º, alinea b); iv) da Lei 29/87, de 30 de Junho, na redação introduzida pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de Outubro e nº 6 do qartº 55º do Regime juridico das outraquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Pelo que anteriormente se evoca a Senhora Tesoureira da Junta de Freguesia, Paula Cristina Craveiro Frieza retirou-se da sala de reuniões para que fosse deliberado o ponto a seguir, pelo facto da mesma ser funcionária da empresa Cabena- Cabinas de Benavente.

PONTO 2 - EMPREITADA DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO PARQUES INFANTIL DO PARQUE 25 DE ABRIL, EM BENAVENTE – Presidente da Junta de Freguesia

AJUSTE DIRETO

INFORMAÇÃO Nº 95 DE 30/11/2017

Processo n.º 18/14.02-2017

Considerando,

- a intenção da Junta de Freguesia de Benavente em proceder à aquisição e montagem dos brinquedos para o parque infantil localizado no Parque 25 de Abril, em Benavente;
- o preço base da empreitada de 23.600,00 € (vinte e três mil e seiscentos euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental;
- que a obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do ano de 2017, com o Objetivo 02 Programa 0406, Projeto 2017/04 e Ação 01;
- que a obra se encontra cabimentada com o nº 648;
- a falta de meios próprios para a execução dos trabalhos;

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

revela-se nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do CCP (Código dos Contratos Públicos), como procedimento aplicável, a execução por Ajuste Direto da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, submete-se à apreciação os seguintes elementos:

- Convite
- Caderno de encargos
- Mapa de quantidades de trabalho
- Estimativa orçamental
- Projeto de execução
 - Memória descritiva
 - Mapa de Equipamentos
 - Peças desenhadas
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Compilação técnica

com vista à execução da empreitada referida em assunto e por Ajuste Direto a uma única empresa, ou seja, à

CABENA – Cabinas de Benavente, Lda.

Registe-se que, à empresa a enviar convite não foi adjudicada, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP, propostas cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato agora a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea.

ACTA N.º 03/2017
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A empreitada compreende o fornecimento e a montagem de dez brinquedos, de acordo com as peças escritas e desenhadas constantes do processo e no respeito pelos regulamentos e normas aplicáveis.

Área de intervenção total: 176 m².

Proposto um prazo de execução de 5 (cinco) dias.

A proposta deverá ser apresentada até às 17:00 horas do dia 7 de dezembro de 2017, conforme preconizado no Convite.

A Presidente da Junta de Freguesia de Benavente,

Inês Branco de Almeida Vieira Correia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houveram intervenções

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e proceder-se à abertura do concurso "Empreitada de fornecimento e montagem de brinquedos no Parque infantil do parque 25 de Abril, em Benavente.

ACTA N.º 03/2017
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Senhora Tesoureira Paula Cristina Craveiro Frieza tornou a fazer parte da reunião passando- se ao ponto seguinte:

CONTABILIDADE

PONTO 3 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia – 29/11/2017

Depósitos à Ordem:

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – onze mil setecentos e vinte e cinco euros e oitenta e sete centimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco centimos

Novo Banco

Conta n.º 340037390005 – vinte e dois mil doze euros e setenta e seis centimos

Conta n.º 0000 9504 4384 – dois mil euros

Conta n.º 0000 9504 4481 – zero euros

Num total de trinta e oito mil vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos , sendo de operações orçamentais trinta e cinco mil setecentos e trinta e oito euros e sessenta e tres cêntimos e de operações de tesouraria dois mil duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco centimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houveram intervenções

ACTA N.º 03/2017
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

PONTO 4 –RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e oito de Novembro de dois mil e dezassete que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: noventa e tres euros e seis cêntimos.

CGD: onze mil setecentos e vinte e cinco euros e oitenta e sete centimos

CGD OT: dois mil duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos

NOVO BANCO_ 05: vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos

NOVO BANCO PP_84: dois mil euros

NOVO BANCO _ 81 Conta CC: Zero euros

NOVO BANCO_ Prazo Mensal 3426 – zero euros

NOVO BANCO 3 Meses _ 100554374202 – zero euros

NOVO BANCO 3 Meses_ 10053354087 – zero euros

TOTAL DE BANCOS: quarenta mil novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: quarenta e um mil e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro centimos

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Sendo que trinta e oito mil setecentos e setenta e sete euros e sessenta e nove centimos cêntimos são de operações orçamentais e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houveram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

PONTO 5 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

PONTO 6 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.

05 de Dezembro de 2017

Pág. 13/14

ACTA N.º 03/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
